

Requerimento Nº: 198 / 2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

REQUER A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À
VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO ESTADO DO CEARÁ.

A deputada signatária, nos termos do art.119 e 120 do Regimento dessa casa, requer a criação da FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO ESTADO DO CEARÁ.

Justificativa:

I – NOME DA FRENTE PARLAMENTAR:

Frente Parlamentar contra à violência de gênero.

II – PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE

a) Presidente: Deputada Larissa Gaspar.

b) Vice Presidente: Deputada Jo Farias.

III – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A criação de uma frente parlamentar de combate à violência de gênero é uma medida necessária para enfrentar um problema grave e crescente em nossa sociedade. A violência de gênero afeta desproporcionalmente as mulheres e é uma violação dos direitos humanos básicos. Além disso, seus impactos vão muito além das vítimas diretas, afetando as famílias, comunidades e a sociedade como um todo.

Uma frente parlamentar dedicada a esse tema seria capaz de mobilizar recursos e esforços para a implementação de políticas públicas voltadas para a prevenção e o combate à violência de gênero. Além disso, poderia atuar na elaboração e aprimoramento de leis que garantam a proteção e a segurança das mulheres, bem como na fiscalização da implementação dessas leis.

A criação dessa frente parlamentar também serviria como uma importante plataforma para a conscientização e o engajamento público sobre o tema. Ao envolver parlamentares de diferentes partidos e regiões, a frente seria capaz de ampliar o debate sobre a violência de gênero e de pressionar o poder público a tomar medidas efetivas para enfrentar esse problema.

Em suma, a criação de uma frente parlamentar de combate à violência de gênero é uma medida importante e necessária para enfrentar um problema que afeta milhares de mulheres em todo o país. Ao mobilizar recursos e esforços, elaborar leis e conscientizar a sociedade sobre a importância do tema, a frente pode contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

Um objetivo importante para a criação de uma frente parlamentar de combate à violência de gênero seria promover a elaboração, aprimoramento e implementação de políticas públicas efetivas para prevenir e combater a violência contra as mulheres. Isso inclui, por exemplo, a criação de medidas de proteção e atendimento às vítimas, o fortalecimento da rede de apoio e acolhimento, a capacitação de profissionais da área de segurança pública e justiça, e a realização de campanhas de conscientização e educação sobre a importância do respeito aos direitos das mulheres.

Outro objetivo seria garantir a criação e o aprimoramento de leis que assegurem a proteção e a segurança das mulheres. Isso pode incluir, por exemplo, a criminalização de condutas que configuram violência de gênero, a tipificação de novas formas de violência, a garantia de medidas de proteção para as vítimas e o aumento das penas para os agressores.

Requerimento Nº: 198 / 2023

Por fim, a frente parlamentar também poderia ter como objetivo fomentar o diálogo entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, a fim de garantir a implementação efetiva das políticas públicas e leis voltadas para o combate à violência de gênero. Essa articulação é fundamental para garantir que as medidas adotadas sejam efetivas e tragam resultados concretos na luta contra esse grave problema social.

IV – PRAZO DE FUNCIONAMENTO

A frente parlamentar de combate à violência de gênero funcionará de 24 de fevereiro de 2023 a 30 de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 2023



Dep. LARISSA GASPAR

Subscritores:



Dep. ROMEU ALDIGUERI



Dep. RENATO ROSENO



Dep. JULIO CESAR FILHO



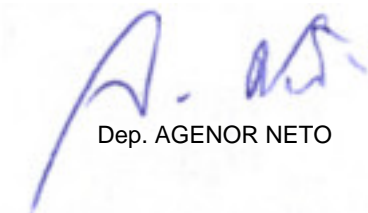
Dep. ALYSSON AGUIAR



Dep. JULIANA LUCENA



Dep. LUCINILDO FROTA



Dep. AGENOR NETO



Dep. DANNIEL OLIVEIRA



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Requerimento Nº: 198 / 2023

Subscritores:



Dep. LEONARDO PINHEIRO



Dep. NIZO COSTA



Dep. EMÍLIA PESSOA



Dep. DE ASSIS DINIZ



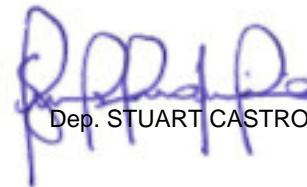
Dep. MISSIAS DIAS



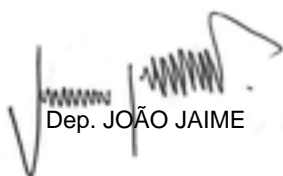
Dep. João FARIAS



Dep. LUANA RIBEIRO



Dep. STUART CASTRO



Dep. JOÃO JAIME



Dep. GABRIELLA AGUIAR



Dep. DRA. SILVANA



Requerimento Nº: 198 / 2023

Informações complementares

Entrada Presidência: 24.02.2023